

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 80598/2019 – FLY n° 0333.0010819/2019 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEÍCULOS, com cobertura completa de 24 horas por (01) um ano, para atender veículos placa QAB4340- Prefixo 27 e NRL9014-Prefixo 207 lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 2282/2019 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.24 a 27 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, perfazendo um valor de R\$ 6.486,94(seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.000000

5. **Condições de entrega:** EM ATE 15 (QUINZE) DIAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de janeiro de 2020.

Emerson Nantes de Matos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Ordenador de Despesas

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 240/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 240/2019, celebrado com a Empresa **ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA – ME**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 240/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 240/2019, celebrado com a Empresa **ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA – ME**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

76237/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N° 76237/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 15 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

78156/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N° 78156/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ADILSON CORTIÇA DIONISIO

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 15 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

78303/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N° 78303/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ADILSON CORTIÇA DIONISIO

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 15 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 78727/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 78727/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: CLINICA NUTRICIONAL LTDA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 15 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 79069/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 79069/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: DROGARIA FS EIRELI.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 15 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 79181/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 79181/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 15 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003 à Ata de Registro de Preços nº 002/2019.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – óleo diesel, que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do óleo diesel passa de **R\$ 3,599 para R\$ 3,869.**

Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Peço Unitário
ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).	SHELL	Litro	3,869

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretária Municipal De Gestão e Finanças
Contratante

JOSE MOACYR FATTOR & CIA
LTDA
Ricardo da Silveira Fattor
Contratado

Repblicado por incorreção (Diário Oficial 0768, 15/01/2020)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019.**

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (MESA E CADEIRA) ; ALUNO E PROFESSOR, A FIM DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 267/2019, a saber:

7167-ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CJP - 01 Conjunto Professor - CJP ? 01 Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm e Cadeira ? 520 x 500 x 820 mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tempo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 ? versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP) revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Com frete incluso para o CEP: 79750-000.	REIFLEX CJP01	UN	15,00	285,00	4.275,00
2	Conjunto aluno - CJA - 05 (verde) Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 710mm e Cadeira - 520 x 445 x 790mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta acompanhado; Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tempo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor verde. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde. Altura 710mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 790mm. Com frete incluso para o CEP: 79750-000.	REIFLEX CJA 05	UN	400,00	180,00	72.000,00
Total do Fornecedor:						76.275,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. de atividade: 2054

Dotação : 4.4.90.52.00.00.00.00. 01 0015

Fonte de recurso: 115

Nova Andradina/MS, 07 de Janeiro de 2020

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ordenador de Despesas

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Representante: LEANDRO ALBERTO KERBER, CPF nº 770.863.410-53

Fornecedor



NOVA ANDRADINA-MS

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Títulos, Recurso, Orgão, Arrecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 0º Bimestre
Página 1
Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Títulos, Recurso, Orgão, Arrecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 0º Bimestre
Página 4

Table with columns: Títulos, Recurso, Orgão, Arrecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Títulos, Recurso, Orgão, Arrecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 0º Bimestre
Página 2

Table with columns: Títulos, Recurso, Orgão, Arrecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 0º Bimestre
Página 5

Table with columns: Títulos, Recurso, Orgão, Arrecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Títulos, Recurso, Orgão, Arrecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 0º Bimestre
Página 3

Table with columns: Títulos, Recurso, Orgão, Arrecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 0º Bimestre
Página 6

Table with columns: Títulos, Recurso, Orgão, Arrecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Acreditada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Recurso, Organo, Anunciada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows include various budget items like 'Programa primeira infância no SUAS' and 'Outras Transferências de Convênio dos Estados - Fz'.

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 0° Bimestre
Página: 1

Table with columns: Recurso, Organo, Anunciada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows include various budget items like 'Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde' and 'Contribuição Patronal de Serv. Alvo para RPPS'.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Acreditada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Recurso, Organo, Anunciada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows include various budget items like 'Outras Transferências de Convênio dos Estados' and 'Outras Transferências de Convênio dos Estados - Fz'.

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 0° Bimestre
Página: 2

Table with columns: Recurso, Organo, Anunciada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows include various budget items like 'Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Ativo' and 'RECEITAS CORRENTES'.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Acreditada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Recurso, Organo, Anunciada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows include various budget items like 'Outras Restituições' and 'Operações de Crédito - Mercado Interno'.

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 0° Bimestre
Página: 3

Table with columns: Recurso, Organo, Anunciada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows include various budget items like 'Operações de Crédito - Mercado Interno' and 'Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno'.

NOVA ANDRADINA - MS, 30 de dezembro de 2019.
CAIXA DE ASSIST. SERV. ESTADO
MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS
Eliezer Soares Branquinho
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 169/2015
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado à empresa CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, tem em si, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de Licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006, referente ao Processo nº 29836/15, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 00 5.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o contrato, entre 01/01/2020 a 31/05/2020, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto prestação de serviços de natureza contínua, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa MELLA E TROVATO LTDA ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente contrato.
DO OBJETO: Locação de imóvel residencial em alvenaria, localizado nesta cidade, com a finalidade de abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, vinculada a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS. Conforme C.1. 176/2019, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 91 e 92 do referido processo 76839/2019 (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).
VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.075 - Manutenção e Enc.c/ Gabinete do secretário de Assistência Social - Empenho nº 2738/2019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00.00.00.01.0000 (0000) - Locação de Imóveis.

NOVA ANDRADINA MS, 30 de dezembro de 2019.
JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MELLA E TROVATO LTDA
Contratado

DECRETO Nº. 2.443, de 15 de Janeiro de 2020.

Estabelece o calendário do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal, a fim de melhorar a eficiência na prestação do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2020, os quais deverão ser respeitados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público municipal, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, consoante preconiza o artigo 268 da Lei Complementar 42/2002, fica transferido para o dia 9 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades expedir portarias para especificar quais serviços e/ou repartições essenciais que funcionarão normalmente nos dias citados neste decreto, além daqueles que funcionarão em escalas de serviço ou de plantão.

§1º A inexistência de portaria do órgão ou entidade configurará o não funcionamento das repartições e/ou entidade, nem em regime de escalas de serviço ou de plantão.

§2º Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos e feriados previstos em lei ou decreto federal ou estadual, senão aqueles estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO 2.443, 15 DE JANEIRO DE 2020

Data	Evento
24 de fevereiro	Ponto facultativo
25 de fevereiro	Ponto facultativo (carnaval)
26 de fevereiro	Ponto facultativo até às 13 horas (quarta-feira de cinzas)
18 de abril	Ponto facultativo
10 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
30 de abril	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
1º de maio	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
31 de maio	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
11 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
11 agosto	Ponto facultativo - dia da justiça (art. 42 da LC 142/2012)*
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
9 de outubro	Dia do servidor público (ponto facultativo)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de dezembro	Ponto facultativo municipal (art. 2 da Lei 670/2007)
24 de dezembro	Ponto facultativo municipal
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Ponto facultativo municipal a partir das 13hs (expediente até às 13hs)

*Aplica-se somente aos integrantes da carreira da Procuradoria Municipal

PORTARIA Nº. 20, de 15 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde** (autos 81.128/2020):

- 1) Paulo Mazete Esteves;
- 2) Quirina Porfirio Pereira Fernandes;
- 3) Roberta Telegnín Vespina Zanone;
- 4) Simone Ramos Nobile Santos;
- 5) Gabriel Ferreira Agostinho;
- 6) Alexando Aparecido Rodrigues;
- 7) Fernanda Cavalcante Vilela;
- 8) Tatiana Nicoladi Lopes;
- 9) Sílvia Dirce Galindo;
- 10) Henrique Petik;
- 11) Jair Antônio Gorchak;
- 12) Lucinéia Rodrigues Medeiros Barbosa;
- 13) Valdir Nogueira de Souza;
- 14) Jamile Ruiz Leme Vallim;
- 15) Rosenildo Luiz da Silva;
- 16) Melissa Aparecida de Oliveira Araujo;
- 17) Vanusa dos Santos;
- 18) Jivan Garcia José;
- 19) Rosângela Maziero Fernandes;
- 20) Drieli Teresa Martins Barbosa;
- 21) Milene de Melo Marques;
- 22) Nubia Maria Crispim Gomes;
- 23) Suzi Aparecida da Silva Araujo;
- 24) Osmar Pereira da Silva;
- 25) Lucio Roberto Tolentino;
- 26) Valesca Picoli Gonçalves dos Santos;
- 27) Joelma Correa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21, de 15 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o percentual de gratificação de representação de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **BRUNA CAROLINI NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria municipal de Finanças e Gestão (autos 80.897/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a atribuição do percentual de gratificação de representação constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 1501/2020/AIF/KAP – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cd.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
611/2020	10955	106	7	400	IZABEL APARECIDA GONÇALVES	RUA ELZIO GONÇALVES DIAS	S/N	SANTA TERESINHA

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

EDITAL 1601/2020/DESOBSTRUÇÃO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, **imediatamente**, a contar da data de publicação deste Edital, para que **providencie o desbloqueio do passeio público/calçada**, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

NOT Nº	Cd.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3644/2020	7848	57	1	91	NILDA SOARES DOS SANTOS	RUA ANAURILANDIA	203	SÃO VICENTE
3645/2020	25170	13	21	240	VALDIR CARDOSO	RUA HAROLDO LOBO RUIZ	288	CÉLINA GONÇALVES
3646/2020	26149	12	6	280	RONAN FERNANDES DE ARRUDA	RUA JOSE GERONIMO DO NASCIMENTO	438	ALMESINDA COSTA
3647/2020	25914	2	25	294	TALITA FABIANA VANDERLEY	RUA LOURENÇO FERREIRA LOPES	559	ALMESINDA COSTA
3648/2020	26054	7	25	303	ROSANA DOS REIS B. F. PINTO	AV. HILDEBRANDO NENO DE ARAÇÃO	523	ALMESINDA COSTA
3649/2020	26044	7	17	303	VALQUER FERREIRA PEDROZO	RUA SILVIO GARCIA	306	ALMESINDA COSTA
3650/2020	26015	6	19	220	EVERTON BEZERRA FARIA	RUA PEARCI PAEL CASTRO	328	ALMESINDA COSTA

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

PORTARIA N° 010/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

PORTARIA N° 011/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 5301, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020 com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

PORTARIA N° 012/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 7475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

PORTARIA N° 013/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

PORTARIA N° 014/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO**, matrícula 3331, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020 com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

Nova Andradina (MS), 15 de Janeiro de 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 015/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 0875, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

Nova Andradina (MS), 15 de novembro de 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 016/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MADAI DERCY PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MADAI DERCY PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 4921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 017/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ARLEI PAES LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ARLEI PAES LOPES**, matrícula 5153, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 07/01/2020 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 018/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARCIA FAGUNDES FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARCIA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 7085, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 021/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) GISSELE BASSO PIALARISSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GISSELE BASSO PIALARISSI**, matrícula 5149, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 04/01/2020 a 17/02/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 019/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 5243, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 28/12/2019 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/12/2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 022/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 3502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 04/01/2020 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 020/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ELIANA PAULA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ELIANA PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula 6952, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 07/01/2020 a 04/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 023/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ROSA DE MEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ROSA DE MEIRA**, matrícula 4923, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/01/2020 a 28/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 024/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MONICA MACHADO MACENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MONICA MACHADO MACENA**, matrícula 4627, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 08/01/2020 a 06/04/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2020.

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 025/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA NEUMAN JUSSELINO ALMEIDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA NEUMAN JUSSELINO ALMEIDA FERREIRA**, matrícula 2947, ocupante do cargo de MEDICO - SES 1002, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 01/01/2020 a 30/03/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Nova Andradina (MS), 15 DE JANEIRO DE 2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 004/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2.020.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2.020, os seguintes servidores:

Presidente – Simone Barbosa de Lima

Membros – Lídia Débora de Oliveira

Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Renan do Nascimento Souza e Joilson Batista de Carvalho.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 16 de janeiro de 2.020.



NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2020

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível técnico, referentes aos cargos em que não há candidatos aprovados no concurso público nº 01/2017, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 17 de janeiro à 23 de janeiro de 2020, das 09:00 às 10:30 e das 15:00 às 16:30 no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

1.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, sendo original e cópia ou autenticados em cartório:

Documento com foto (RG, ou CNH);

CPF;

Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido (Na ausência do documento original para conferência, será aceita cópia com carimbo de confere com o original da instituição, devidamente assinado pelo representante legal, com as respectivas identificações);

Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;

Comprovante de Residência atual (No caso do comprovante de residência estar em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o candidato reside no endereço do documento);

Além dos documentos exigidos, deverão entregar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II e IV;
- Currículo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- O horário de chegada dos candidatos será até às 07h45min, horário em que será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.
- A Entrevista será realizada no dia 24 de Janeiro de 2020 às 08h00min no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

3. ANEXO I:

Cargo / Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Técnico em Enfermagem	01	44h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 1.390,17	Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção
					hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; comunicar ao serviço social as transferências, os exames externos e as ocorrências de óbitos.

Maiores informações, consultar o Edital de Abertura do PSS Nº 01-2020 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, disponibilizado no site www.funssau-na.ms.gov.br, ou no mural do hospital regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 16 de janeiro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 06-2019

EDITAL FUNSAU-NA nº. 08/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, CONVOCA o Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, deverão comparecer até o dia 20 de Janeiro de 2020, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 16 de Janeiro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Pontuação	Classificação
THAIZE DOS SANTOS BUENO KUMAKI	64,67	9º
GRACIANE BATISTA DE SOUZA	63,33	10º
DENICE BEZERRA CAVALCANTE	61,67	11º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Ouidoria: 0800 647 3721
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Ouidoria: 0800 647 3721
Página 2





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias de janeiro de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO
ESCALA DE FÉRIAS - COMPETÊNCIA: JANEIRO/2020

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE REPOUSO			
					1ª QUINZENA OU 30 DIAS		2ª QUINZENA	
					INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL
1	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2000	30/06/2018 a 29/06/2019	09/01/2020 a 07/02/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS	29/07/2020 a 03/08/2020
117	SULEEN STEFANNI DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/01/2009	20/01/2019 a 19/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS	04/03/2020 a 15/04/2020
120	MARISA MONTEIRO DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/01/2009	23/01/2018 a 23/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS	05/03/2020 a 15/04/2020
126	JOSENILDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2009	02/03/2018 a 01/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS	21/02/2020 a 15/04/2020
163	FABIANA DA SILVA MOREIRA	GUARDA	22/08/2012	22/08/2018 a 21/08/2019	14/01/2020 a 12/02/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS	13/03/2020 a 15/04/2020
166	VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA DA MOTTA	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	04/08/2012	04/08/2018 a 03/08/2019	13/01/2020 a 11/02/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS	12/03/2020 a 29/04/2020
237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	TECNICO CONTABILIDADE	01/06/2015	01/06/2018 a 31/05/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS	15/04/2020 a 29/04/2020
QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS					PERÍODO DE REPOUSO			
MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	1ª QUINZENA OU 30 DIAS		2ª QUINZENA	
					INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL
271	DEISE MORA DAS NEVES	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	21/01/2020 a 04/02/2020	17/08/2020 a 31/08/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
278	JULIA GRACIERI SANTOLINI ZADUJI	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020	01/11/2020 a 15/12/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
280	LUCAS PADRATO VIEIRA	AUXILIAR PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	21/01/2020 a 04/02/2020	01/09/2020 a 15/09/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
289	RENATO INACIO PEREIRA	AUXILIAR PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	27/01/2020 a 10/02/2020	04/09/2020 a 18/09/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
290	RIDIO LIMA PEREIRA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020	07/11/2020 a 21/11/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
291	SIMONE SILVA CASSINDE	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020	18/09/2020 a 02/10/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
293	SEBASTIÃO ERNANDE CORREIA DE ARAUJO	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS	16/09/2020 a 30/09/2020
295	YOUNG DE OLIVEIRA CAMPOS	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	03/01/2017	03/01/2019 a 02/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS	26/02/2020 a 11/03/2020
303	ANDRÉ VITAL DE MOURA QUEIROZ	AUXILIAR PARLAMENTAR	27/07/2017	27/07/2018 a 26/07/2019	21/01/2020 a 04/02/2020	16/09/2020 a 30/09/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
305	JAIR DA SILVA	CHEFE DE GABINETE PRESIDENCIAL	02/01/2019	02/01/2019 a 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020	16/09/2020 a 30/09/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
307	ALINE TREVISANUTO BLK	ASSESSORA DE GAB. INSTITUCIONAL	02/01/2019	02/01/2019 a 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS	20/07/2020 a 03/08/2020
310	MARCOS DA SILVA FARIAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	02/01/2019	02/01/2019 a 01/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020	29/07/2020 a 03/08/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
312	SERGIO DIAS MAXIMIANO	DIRETOR LEGISLATIVO	02/01/2019	02/01/2019 a 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020	21/09/2020 a 05/10/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
313	CLEVERSON MENDONÇA SOUVEIA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	02/01/2019	02/01/2019 a 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020	21/09/2020 a 05/10/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS
314	FERNANDO ZANELLI MITSUNAGA	DIRETOR JURÍDICO	14/01/2019	14/01/2019 a 13/01/2020	17/01/2020 a 31/01/2020	15/07/2020 a 29/07/2020	30 DIAS	CONTÍNUOS

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea dº do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 16 de janeiro de 2020, **PAULO EDSON TEIXEIRA LOPES**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR - Símbolo DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de janeiro de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br